

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 215

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010

Alepe aprova, em convocação extraordinária, projetos importantes

Textos viabilizam siderúrgica e fábrica da Fiat. Hoje, voltam ao Plenário para análise da redação final

Olhos voltados para o crescimento de Pernambuco. Os integrantes do Poder Legislativo deram mais um sinal de compromisso com o Estado. Diante do anúncio de dois novos grandes empreendimentos - uma fábrica da Fiat Brasil e mais uma siderúrgica - a serem construídos no Complexo Industrial Portuário de Suape, o presidente do Parlamento Estadual, deputado Guilherme Uchoa (PDT), instalou a primeira sessão extraordinária da 16ª Legislatura. O objetivo da autoconvocação foi apreciar matérias de relevância para o desenvolvimento local.

Receberam destaque os Projetos de Lei nºs 1.774/10 e 1.775/10, cujas redações foram acatadas em primeira e segunda discussões, à tarde, durante a Ordem do Dia. De autoria do Poder Executivo, os textos tratam da doação de terrenos públicos, com encargos. Numa área de mais de 400 hectares será implantada, pela Fiat, a unidade industrial destinada à produção, montagem e importação de veículos automotores e máquinas, além da industrialização e comercialização de autopeças em geral. Serão produzidas 200 mil unidades

por ano, gerando, aproximadamente, 3,5 mil empregos diretos.

Sobre a iniciativa, o deputado Pedro Eurico (PSDB) afirmou que a bancada tucana apoia a chegada da montadora, contudo, faz-se necessário preservar o ecossistema. “Essa não é uma questão menor ou secundária, mas essencial. É preciso elaborar relatórios de impacto ambiental”, sugeriu. Para a Companhia Siderúrgica Suape (CSS), serão mais de 300 hectares, representando a possibilidade de atrair novos investimentos para os setores naval e automobilístico, ambos consumidores de aço plano.

Também foram acatados os Projetos de Lei nº 1.773/10, que trata do reajuste dos subsídios dos parlamentares, e o de nº 1.776/10. Este último proíbe que políticos inelegíveis, em decorrência da aplicabilidade da Lei da Ficha Limpa, ocupem cargos em secretarias, fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista em Pernambuco. “A proposta é um avanço e atende ao clamor do povo brasileiro”, elogiou Eurico.

As proposições foram acatadas por unanimidade,



JOÃO BITA

COMPROMISSO - Deputados reduziram período de recesso para decidir sobre propostas do Executivo

com exceção da 1.773/10, que obteve voto contrário do deputado Airinho (PSB). A decisão da Assembleia de convocar a sessão extraordinária recebeu elogios por parte do líder da Oposição, deputado Augusto Coutinho (DEM). “Não recebemos a mais para estar aqui, hoje (ontem). Viemos pelo compromisso que assumimos com a sociedade”, ponderou.

Antes de seguir para apreciação em Plenário, os textos foram analisados e acatados, durante a manhã, pelas três primeiras Comissões Permanentes da Casa. Em Constituição, Legislação e Justiça, o presidente, deputado André Campos (PT), enfatizou o “bom” momento pelo qual passa o Estado. “Temos

sido testemunhas da chegada da refinaria, do estaleiro e de siderúrgicas. Nos sentimos felizes por poder contribuir com esse desenvolvimento”, ressaltou o petista.

Para o presidente de Finanças, Orçamento e Tributação, deputado Geraldo Coelho (PTB), a vinda da montadora da Fiat simboliza o crescimento de Pernambuco. “Afinal, um empreendimento desse porte precisa alcançar resultados positivos no novo mercado.” Em Administração Pública, o presidente, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), corroborou a relevância dos investimentos. “Sem dúvida, vão incrementar a economia local, gerando empregos e receita para a população”, considerou.

Natal



JOÃO BITA

Os funcionários terceirizados do setor de Serviços Gerais da Assembleia Legislativa foram contemplados, ontem à tarde, com cem cestas básicas e um almoço de confraternização. A distribuição foi feita pelo presidente, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “A comemoração natalina é uma época propícia para valorizar os servidores da Casa”, ponderou Uchoa. Para a funcionária Helena Alves da Silva, a iniciativa é “um bonito gesto da Mesa Diretora”.

Ordem do Dia

Quarta Reunião e de Encerramento da Primeira Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 23 de dezembro de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6187/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1773/2010 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/12/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6188/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1774/2010 de autoria do Poder Executivo que autoriza a Empresa Pública SUAPE a doar, com encargo, à FIAT do Brasil S/A, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/12/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6189/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1775/2010 de autoria do Poder Executivo que autoriza a Empresa Pública SUAPE, a doar, com encargo, à Companhia Siderúrgica SUAPE - CSS, as áreas de terras que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/12/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6190/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1776/2010 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre vedação para preenchimento dos cargos que especifica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/12/2010

Atas

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS, AUSENTES OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, DILMA LINS, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM

REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR E MIRIAM LACERDA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA ÀQUELE QUE PROCEDA À LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DESTA REUNIÃO, DO REQUERIMENTO DE AUTOCONVOCAÇÃO DESTE PODER EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 3º, INCISO II, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1774/2010 E 1775/2010 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1776/2010, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1773/2010, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUE APONTA O BOM EXEMPLO DADO POR ESTA CASA AO PAÍS PELO TRABALHO REALIZADO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR PARA A APRECIÇÃO DE PROJETOS IMPORTANTES PARA O ESTADO E RESSALTA O FATO DOS PARLAMENTARES NÃO PERCEBEREM REMUNERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO, O DEPUTADO PEDRO EURICO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O IMPACTO AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DA MONTADORA FIAT EM TERRENO DA EMPRESA PÚBLICA SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, O DEPUTADO GERALDO COELHO ANUNCIA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARA AS ONZE HORAS DO DIA DE AMANHÃ PARA APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES QUE MOTIVARAM A CONVOCAÇÃO DESTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA PARA AS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUA AUSÊNCIA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, AUSENTES OS DEPUTADOS CARLA LAPA, ISABEL CRISTINA E LUCRÉCIO GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA DE HOJE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E ÀQUELE QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, E ANUNCIA A ORDEM DO DIA, OCUPA A CADEIRA DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1776/2010. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, DILMA LINS, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM

CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (40 (QUARENTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, DILMA LINS, ISABEL CRISTINA, LUCRÉCIO GOMES E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1776/2010. O DEPUTADO PEDRO EURICO DISCUTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1776/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1773/2010. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (39 (TRINTA E NOVE) PARLAMENTARES), VOTA "NÃO" O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO (1 (UM) PARLAMENTAR) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, DILMA LINS, ISABEL CRISTINA, LUCRÉCIO GOMES E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1773/2010 E 1774/2010. O DEPUTADO PEDRO EURICO DISCUTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1775/2010, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS.

Expedientes

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 166 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1774, que Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.
As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 167 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1775, que Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.
As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 168 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1776, que Dispõe sobre vedação para preenchimento dos cargos que especifica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PROPOSTA Nº 23 - DA MESA DIRETORA, submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 1773, que Dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.
As 3ª, 2ª e 1ª Comissões.

SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARCERES NºS 6175, 6176, 6177 E 6178 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1773, 1774, 1775 e 1776, respectivamente.
A Imprimir.

PARCERES NºS 6179, 6180, 6181 E 6182 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1773, 1774, 1775 e 1776, respectivamente.
A Imprimir.

PARCERES NºS 6183, 6184, 6185 E 6186 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1773, 1774, 1775 e 1776, respectivamente.
A Imprimir.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6175/2010

Projeto de Lei nº 1773/2010
Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1773/2010, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Por meio da proposição sob análise, será fixado o subsídio dos Deputados Estaduais do Estado de Pernambuco, tendo em vista a aprovação no Congresso Nacional do Subsídio dos Deputados Federais.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 63, II, "c" da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

"Art. 14. Compete, privativamente, à Mesa Diretora, além de outras atribuições previstas neste Regimento:.....

II- apresentar Projeto de Lei para:

.....

"C" fixar os subsídios dos Deputados;

.....

Por outro lado, a Constituição Estadual em seu art. 12 dispõe acerca de como será calculado e fixado o subsídio dos Deputados Estaduais, assim essa proposição em nada a ofende.

Por fim, os efeitos financeiros e orçamentários desse Projeto de Lei serão apreciados pela Comissão de Finanças, conforme dispõe o Regimento Interno.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução de Lei de nº 1773/2010, de autoria da Mesa Diretora.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina a Primeira Comissão pela aprovação do Projeto de Lei de nº 1773/2010, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: André Campos.

Relator : Sebastião Oliveira Júnior.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 6176/2010

Projeto de Lei nº 1774/2010
Autor: Poder Executivo

PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A EMPRESA PÚBLICA SUAPE A DOAR, COM ENCARGO, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária ora em debate é de autoria do Poder Executivo Estadual e pretende obter autorização, por parte desta Corte Legislativa, para a doação com encargos de 02 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, medindo 353,17 ha (trezentos e cinquenta e três hectares vírgula dezessete ares) e 86,83 há (oitenta e seis hectares vírgula oitenta e três ares), localizadas, respectivamente, na Zona Industrial, à margem da rodovia PE-60, Gleba Oeste de SUAPE, e na Zona Industrial, Gleba Leste de SUAPE, Município do Cabo de Santo Agostinho, nesse Estado, individualizadas conforme Memorial anexado no projeto.

Dispõe, ainda, que a doação de que trata o presente projeto fica condicionada a implantação de uma unidade industrial destinada à produção, montagem, comercialização e importação de quaisquer veículos automotores e/ou máquinas, bem como à industrialização e comercialização de peças de reposição e autopeças em geral no Estado de Pernambuco.

Ressalta, ainda, que em caso de não atendimento do encargo, se dará a resolução da doação dos respectivos imóveis, retornando os mesmos para o patrimônio da empresa SUAPE.

O Projeto de Lei é encaminhado pela mensagem nº 166/2010.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o Estado a doar com encargos.

No caso, o doador se propõe a doar 02 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, medindo 353,17 ha (trezentos e cinquenta e três hectares vírgula dezessete ares) e 86,83 há (oitenta e seis hectares vírgula oitenta e três ares), localizadas, respectivamente, na Zona Industrial, à margem da rodovia PE-60, Gleba Oeste de SUAPE, e na Zona Industrial, Gleba Leste de SUAPE, Município do Cabo de Santo Agostinho.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa -** Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos -** Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa -** Marconi Glauco; **Editor -** Marconi Glauco; **Redatores -** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, que é beneficiar a economia do Estado de Pernambuco, além da geração de aproximadamente 3,5 mil empregos diretos.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1774/2010 de autoria do Poder Executivo.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, e considerando que não há qualquer óbice constitucional e legal contra a matéria opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1774/2010 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 6177/2010

Projeto de Lei nº 1775/2010

Autor: Poder Executivo

PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A EMPRESA PÚBLICA SUAPE A DOAR, COM ENCARGO, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária ora em debate é de autoria do Poder Executivo Estadual e pretende obter autorização, por parte desta Corte Legislativa, para a doação com encargos de 02 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, medindo 114,06 ha (cento e quatorze hectares vírgula seis ares) e 250,00 ha (duzentos e cinquenta hectares), localizadas, respectivamente, na Zona Industrial de SUAPE, Gleba Leste, Município do Cabo de Santo Agostinho, nesse Estado, individualizadas conforme Memorial anexado no projeto.

Dispõe, ainda, que a doação de que trata o presente projeto fica condicionada a implantação da indústria siderúrgica e de metal-mecânica no Estado.

Ressalta, ainda, que em caso de não atendimento do encargo, se dará a resolução da doação dos respectivos imóveis, retornando os mesmos para o patrimônio da empresa SUAPE.

O Projeto de Lei é encaminhado pela mensagem nº 167/2010.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o Estado a doar com encargos.

No caso, o doador se propõe a doar 02 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, medindo 114,06 ha (cento e quatorze hectares vírgula seis ares) e 250,00 ha (duzentos e cinquenta hectares), localizadas, respectivamente, na Zona Industrial de SUAPE, Gleba Leste, Município do Cabo de Santo Agostinho, nesse Estado, individualizadas conforme Memorial anexado no projeto.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, que é beneficiar a economia do Estado de Pernambuco, além da geração empregos diretos e indiretos e de atrair novos investimentos, notadamente nos setores das indústrias naval e automobilística.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1775/2010 de autoria do Poder Executivo.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, e considerando que não há qualquer óbice constitucional e legal contra a matéria opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1775/2010 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 6178/2010

Projeto de Lei Complementar nº 1776/2010

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1776/2010, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 168/2010.

A proposição sob análise, segundo informação contida na Mensagem Governamental supra, tem por objetivo estabelecer a vedação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, para o exercício dos cargos de Secretários de Estado, Secretários Executivos de Estado, Diretores de Fundação e Autarquias, de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, por aqueles considerados inelegíveis, nos termos da legislação federal.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, IV e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A matéria, objeto da proposição, na realidade concretiza os princípios da legalidade e moralidade contidos no caput do art. 37 da Constituição Federal que preconiza:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também o seguinte:
.....”*

Ante o exposto, opino na aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº 1776/2010.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei Complementar nº1776/2010, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 6179/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.773/2010
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1.773/2010 oriundo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise visa reajustar os subsídios dos Deputados Estaduais, atendendo aos preceitos do art.12 da Constituição Estadual.

Os aspectos concernentes à constitucionalidade e à legalidade foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que aprovou a matéria, sem apresentar quaisquer alterações.

Não foram identificados, nessa proposição, conflitos com a legislação financeira ou orçamentária.

Concordando com as argumentações contidas na justificativa que acompanha a proposição, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.773/2010, de autoria da Mesa Diretora.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã considera que o Projeto de Lei Ordinária nº. 1.773/2010, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6180/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.774/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.774/2010**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 166, de 21 de dezembro de 2010, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A matéria pretende colher autorização legislativa para doação, à FIAT DO BRASIL S.A, 2 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, medindo 353,17 há (trezentos e cinquenta e três hectares e dezessete ares) e 86,83 (oitenta e seis hectares e oitenta e três ares), localizadas especificamente na Zona Industrial, Gleba Leste de SUAPE, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

A doação destina-se à implantação de uma unidade industrial destinada à produção, montagem, comercialização e importação de quaisquer veículos automotores e/ou máquinas, bem como à industrialização e comercialização de peças de reposição e autopeças em geral no Estado de Pernambuco, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, a empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a FIAT DO BRASIL S.A..

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 15, IV:

“Art. 15 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

I - ...

II - ...

IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos; V - ...”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.774/2010**, originado do Poder Executivo.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 1.774/2010**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer N° 6181/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.775/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 1.775/2010**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 167, de 21 de dezembro de 2010, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor da proposição solicitou a observância do regime de urgência na sua tramitação, baseando-se no artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da matéria, o Governo do Estado pretende colher autorização legislativa para a doação, com encargo, à Companhia Siderúrgica SUAPE - CSS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Domingos Ferreira, 467, 13º andar, bairro do Pina, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 13.007.564/0001-06, da área de terra medindo 250,00 há, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na Zona Industrial de SUAPE, Gleba Leste, Município do Cabo de Santo Agostinho.
A doação do imóvel em consideração fica condicionada à implantação de indústria siderúrgica e de metal-mecânica no Estado, de acordo com Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, a empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a Companhia Siderúrgica SUAPE - CSS.

No caso de não atendimento ao disposto no parágrafo acima, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, retornando os mesmos para o patrimônio da empresa SUAPE.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

Não foram observados conflitos com as legislações, financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.775/2010**, originado do Poder Executivo.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.775/2010**, de autoria do Governador do Estado em exercício.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (7) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer N° 6182/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº. 1.776/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre vedação para preenchimento dos cargos que especifica, no âmbito do Poder Executivo Estadual. <i>Pela aprovação.</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº. 1.776/2010, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 168/2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O projeto referido dispõe sobre a vedação do exercício de cargos de Secretários de Estado, Secretários Executivos de Estado, Diretores de Fundações e Autarquias, de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, por aqueles considerados inelegíveis, nos termos da legislação federal.

Acrescente-se ainda que a vedação mencionada no parágrafo acima aplica-se também ao preenchimento de cargos que, nos termos da lei, sejam equiparados aos cargos de Secretário de Estado e de Secretário Executivo de Estado.

Esse projeto é inspirado na Lei Complementar Federal nº 135 de 04 de junho de 2010, denominada da “Lei da Ficha Limpa”.

A presente matéria se enquadra nos princípios da probidade e da moralidade administrativa, não contrariando as legislações orçamentária, financeira e tributária.

Pelos motivos acima expostos, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1.776/2010, oriundo do Poder Executivo Estadual.

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Apoiando o parecer fundamentado do Relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Complementar nº 1.776/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Nelson Pereira de Carvalho.
Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite.

Parecer N° 6183/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1773/2010
Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1773/2010, de autoria da Mesa Diretora, através da proposta 23, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais com o fito de atualizar o valor dos memos com base no art. 12 da Constituição Estadual, que será no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio dos Deputados Federais;

2.2- A proposta ora em análise determina o reajuste do subsídio dos Deputados Estaduais com fundamento no disposto nas Constituições Federal e Estadual, e passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2011, sendo no valor de R\$ 20.042,35, (vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com a definição de normas legais que irão permitir o aumento do subsídio do Deputados Estaduais, na próxima Legislatura.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1773/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22 de dezembro de 2010.
--

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (4) deputados: Adelman Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer N° 6185/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1775/2010
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA A EMPRESA PÚBLICA SUAPE A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDEDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1775/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 167 de 21 de dezembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado com base ao disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, possa efetivar a doação, com encargos, à Companhia Siderúrgica SUAPE – CSS, de 02 (duas) áreas de terra, com benfeitorias porventura existentes, medindo 114,06 ha (cento e quatorze hectares e seis ares) e 250,00 há (duzentos e cinquenta hectares) localizadas na Zona Industrial de SUAPE, Gleba Leste, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei;

2.2- Conforme mensagem governamental a medida em epígrafe tem por finalidade permitir a implantação, no Complexo Industrial Portuário de SUAPE, de indústria siderúrgica e de material-mecânica, contribuindo desta feita para a consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana;

2.3- É importante destacar, que a implantação da indústria ora especificada, além da geração de empregos diretos e indiretos, terá o condão de atrair novos investimentos, notadamente nos setores das indústrias naval e automobilística, ambas grandes consumidoras de aços planos;

2.4- Por fim, a proposta determina que em caso de não atendimento do encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º , da presente lei, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, retornando os mesmos para o patrimônio da empresa SUAPE;

2.5 - Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir a implantação, no Complexo Industrial Portuário de SUAPE, de uma unidade **Industrial Siderúrgica e de Metal-Macânica**, no Estado de Pernambuco

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1775/2010 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Nelson Pereira de Carvalho.

Favoráveis os (4) deputados: Adelman Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer N° 6186/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar n° 1776/2010
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA PREENCHIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO PODER ESTADUAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- A mensagem governamental n° 168/2010, de 21 de dezembro de 2010, trouxe em seu bojo o Projeto de Lei Complementar n° 1776/2010, que após ser analisado recebeu o presente parecer;

1.2- A matéria está tramitando em regime de urgência conforme determina o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1-O Projeto de Lei em tela pretende vedar o exercício de cargos de Secretário de Estado, Secretários Executivos de Estado, Diretores de Fundação e Autarquias, de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, àqueles considerados inelegíveis, nos termos da Lei Complementar Federal n° 135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa);

2.2-Trata-se, sem dúvida, de uma conquista da democracia brasileira, e, sua aplicação no âmbito do Estado de Pernambuco, através de instituto legal, é uma conquista ainda maior do povo Pernambucano;

2.3- Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei ora analisado, pois entende que as medidas nele propostas servirão para evitar que pessoas com a ficha suja ocupem cargos de relevância na administração pública estadual, evitando, assim, a dilapidação do patrimônio público.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 1776/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adelman Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer N° 6187/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1773/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio dos Deputados Estaduais, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Pernambuco, será de R\$ 20.042,35 (vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Pimentel
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (5) deputados: Adelman Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 6188/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1774/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a empresa pública SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, autorizada a doar, com encargo, à FIAT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Milton Campos, n° 175, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 33.171.026/0001-51, 02 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, medindo 353,17 ha (trezentos e cinquenta e três hectares e dezessete ares) e 86,83 ha (oitenta e seis hectares e oitenta e três ares), localizadas, respectivamente, na Zona Industrial, à margem da rodovia PE-60, Gleba Oeste de SUAPE, e na Zona Industrial, Gleba Leste de SUAPE, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a implantação de uma unidade industrial destinada à produção, montagem, comercialização e importação de quaisquer veículos automotores e/ou máquinas, bem como à industrialização e comercialização de peças de reposição e autopeças em geral no Estado de Pernambuco, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, a empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a FIAT DO BRASIL S.A..

Art. 2º Em caso de não atendimento do encargo disposto no parágrafo único do artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, retornando os mesmos para o patrimônio da empresa SUAPE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1

A área de que se trata este memorial possui 353,17 ha (trezentos e cinquenta e três hectares e dezessete ares) e um perímetro de 10.161,34 m (dez mil, cento e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros). Esta área está situada na Zona Industrial – ZI de SUAPE e é definida pelos vértices cujas coordenadas no Sistema de Projeção UTM, estão referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SAD-69.

Partindo do vértice 00=PP de coordenadas E= 277.800,401 e N= 9.076.863,619 com 04 (quatro) deflexões, confrontando-se com propriedade de terceiros até o vértice V-04 de coordenadas E= 277.722,341 e N= 9.076.463,750, deste segue-se com 10 (dez) deflexões, confrontando-se com Faixa de domínio da rodovia PE-60 até o vértice V-14 de coordenadas E= 277.549,798 e N= 9.075.607,269, deste segue-se com 04 (quatro) deflexões, confrontando-se com área Unidade Industrial já implantada até o vértice V-18 de coordenadas E= 276.855,301 e N= 9.075.652,935, deste segue-se com 05 (cinco) deflexões, confrontando-se com Linha de transmissão projetada até o vértice V-23 de coordenadas E= 275.952,938 e N= 9.075.941,348, deste segue-se com 04 (quatro) deflexões, confrontando-se com área remanescente de SUAPE até o vértice V-27 de coordenadas E= 274.591,849 e N= 274.591,849, deste segue-se com 16 (dezesseis) deflexões, confrontando-se com área remanescente de SUAPE (Zona de Proteção Ecologia) até o vértice V-43 de coordenadas E= 276.116,590 e N= 9.077.759,607, deste segue-se com 02 (duas) deflexões, confrontando-se com área remanescente de SUAPE (Zona Industrial) até o vértice V-45 de coordenadas E= 277.279,803 e N= 9.077.352,617, deste segue-se com 02 (duas) deflexões, confrontando-se com Unidades Industrial já implantada até vértice 00=PP ponto inicial do perímetro descrito. A área, situada na Gleba Oeste de SUAPE, Engenhos Serraria – 146,0246 ha, Meio – 59,1104 ha, Tabatinga – 142,3398 ha, Jasmim – 5,6987 ha, Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. A descrição detalhada da área está contida na tabela abaixo, onde se encontram além das coordenadas dos vértices da área, seus ângulos poligonais, distâncias e azimutes.

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO

VÉRTICE	COORDENADAS UTM		ÂNGULOS POLIGONAIS	DISTÂNCIAS	AZIMUTES		
	LESTE	NORTE					
1º 00=PP	277800,401	9076863,619	293º 19' 56"	311,73 m	224º	01'	27"
2º V-01	277583,763	9076639,473	218º 00' 27"	100,03 m	262º	01'	54"
3º V-02	277484,698	9076625,606	143º 09' 07"	174,84 m	225º	11'	01"
4º V-03	277360,673	9076502,374	50º 54' 44"	363,72 m	96º	05'	45"
5º V-04	277722,341	9076463,750	275º 36' 59"	126,99 m	191º	42'	44"
6º V-05	277696,562	9076339,404	186º 08' 58"	75,96 m	197º	51'	42"
7º V-06	277673,265	9076267,107	168º 42' 03"	80,00 m	186º	33'	45"
8º V-07	277664,122	9076187,631	172º 00' 53"	65,82 m	178º	34'	38"
9º V-08	277665,756	9076121,828	180º 00' 18"	190,56 m	178º	34'	56"
10º V-09	277670,471	9075931,324	179º 59' 43"	49,00 m	178º	34'	39"
11º V-10	277671,688	9075882,336	185º 55' 17"	80,00 m	184º	29'	56"
12º V-11	277665,412	9075802,582	193º 58' 02"	80,00 m	198º	27'	58"
13º V-12	277640,073	9075726,701	193º 58' 14"	80,00 m	212º	26'	12"
14º V-13	277597,164	9075659,183	189º 56' 25"	70,27 m	222º	22'	37"
15º V-14	277549,798	9075607,269	254º 35' 46"	830,69 m	296º	58'	23"
16º V-15	276809,471	9075984,047	80º 14' 43"	153,48 m	197º	13'	06"
17º V-16	276764,038	9075837,444	124º 53' 59"	65,82 m	142º	07'	05"
18º V-17	276804,456	9075785,492	196º 53' 47"	141,97 m	159º	00'	52"
19º V-18	276855,301	9075652,935	288º 19' 58"	31,12 m	267º	20'	50"
20º V-19	276824,212	9075651,494	197º 19' 25"	334,90 m	284º	40'	15"
21º V-20	276500,227	9075736,315	191º 05' 14"	474,24 m	295º	45'	29"
22º V-21	276073,111	9075942,405	180º 00' 00"	100,85 m	295º	45'	29"
23º V-22	275982,286	9075986,229	97º 25' 23"	53,62 m	213º	10'	52"
24º V-23	275952,938	9075941,348	268º 12' 12"	458,22 m	301º	23'	04"
25º V-24	275561,761	9076179,977	225º 21' 58"	256,50 m	346º	45'	02"
26º V-25	275502,975	9076429,646	144º 39' 51"	384,91 m	311º	24'	53"
27º V-26	275214,317	9076684,263	138º 35' 07"	622,47 m	270º	00'	00"
28º V-27	274591,849	9076684,263	267º 36' 24"	31,33 m	357º	36'	24"
29º V-28	274590,541	9076715,571	211º 06' 49"	148,21 m	28º	43'	13"
30º V-29	274661,761	9076845,547	163º 04' 55"	21,87 m	11º	48'	08"
31º V-30	274666,235	9076866,959	180º 28' 20"	99,90 m	12º	16'	28"
32º V-31	274687,473	9076964,578	276º 09' 37"	38,58 m	108º	26'	05"
33º V-32	274724,078	9076952,377	132º 45' 16"	40,64 m	61º	11'	21"
34º V-33	274759,688	9076971,962	187º 33' 37"	68,77 m	68º	44'	58"
35º V-34	274823,786	9076996,889	166º 15' 31"	43,47 m	55º	00'	29"
36º V-35	274859,396	9077021,816	208º 01' 35"	144,68 m	83º	02'	04"
37º V-36	275003,004	9077039,362	188º 37' 27"	134,56 m	91º	39'	31"
38º V-37	275137,509	9077035,467	190º 48' 05"	82,61 m	102º	27'	36"
39º V-38	275218,173	9077017,643	167º 05' 13"	276,86 m	89º	32'	49"
40º V-39	275495,023	9077019,832	180º 24' 21"	95,35 m	89º	57'	10"
41º V-40	275590,368	9077019,911	180º 36' 18"	151,32 m	90º	33'	28"
42º V-41	275741,684	9077018,438	178º 46' 34"	61,91 m	89º	20'	02"
43º V-42	275803,593	9077019,157	113º 34' 50"	803,89 m	22º	54'	52"
44º V-43	276116,590	9077759,607	266º 18' 40"	777,07 m	109º	13'	32"
45º V-44	276850,322	9077503,729	180º 09' 32"	455,29 m	109º	23'	04"
46º V-45	277279,803	9077352,617	270º 02' 11"	273,57 m	199º	25'	15"
47º V-46	277188,840	9077094,612	91º 16' 16"	653,73 m	110º	41'	31"
1º 00=PP	277800,401	9076863,619					

Área =353,1735 ha
Perímetro =10.161,34 m

ÁREA 2

Este memorial trata da área que possui 86,83 ha (oitenta e seis hectares e oitenta e três ares), que será desmembrada da Zona Industrial – ZI de SUAPE que é definida pelos vértices cujas coordenadas no Sistema de Projeção UTM, estão referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SAD-69. Partindo do vértice 00=PP de coordenadas E= 279.859,003 e N= 9.084.660,309 com 03 (três) deflexões, confrontando-se com faixa de servidão de Rodovia Projetada até o vértice V-03 de coordenadas E= 280.064,421 e N= 9.085.257,880, deste segue-se com 03 (três) deflexões, confrontando-se com faixa de domínio da Ferrovia até o vértice V-06 de coordenadas E= 281.000,260 e N= 9.086.239,431, deste segue-se com 46 (quarenta e seis) deflexões, confrontando-se com área remanescente de SUAPE – Zona de Proteção Ecológica até o vértice V-52 de coordenadas E= 281.641,906 e N= 9.085.301,185, deste segue-se com 08 (oito) deflexões, confrontando-se com área de terceiros até o vértice V-60 de coordenadas E= 281.609,133 e N= 9.085.041,753, deste segue-se com 22 (vinte e duas) deflexões, confrontando-se com área remanescente de SUAPE – Zona de Proteção Ecológica até o vértice V-82 de coordenadas E= 281.645,490 e N= 9.084.849,166, deste segue-se com 10 (dez) deflexões, confrontando-se com área de terceiros até o vértice V-92 de coordenadas E= 281.971,424 e N= 9.083.764,350, deste segue-se com 38 (trinta e oito) deflexões, confrontando-se com área remanescente de SUAPE – Zona

de Proteção Ecológica até o vértice V-130 de coordenadas E= 279.555,795 e N= 9.082.783,975, deste segue-se com 06 (seis) deflexões, confrontando-se com faixa de servidão de Rodovia Projetada até o vértice 00=PP ponto inicial do perímetro descrito. A área, situada na Gleba Leste de SUAPE, Engenheiros Boa Vista – 82,9133 ha, Cedro – 164,6266 ha, Jurissaca – 213,0066 ha, Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. A descrição detalhada da área está contida na tabela abaixo, onde se encontram além das coordenadas dos vértices da área, seus ângulos poligonais, distâncias e azimutes.

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO

VÉRTICE	COORDENADAS UTM		ÂNGULOS POLIGONAIS		DISTÂNCIAS	AZIMUTES	
	LESTE	NORTE					
1º	00=PP	279859,003	9084660,309	180º 05' 21"	498,16 m	20º 00' 57"	
2º	V-01	280029,511	9085128,378	178º 43' 53"	61,65 m	18º 44' 50"	
3º	V-02	280049,326	9085186,760	173º 14' 09"	72,70 m	11º 58' 59"	
4º	V-03	280064,421	9085257,880	221º 53' 13"	410,13 m	53º 52' 12"	
5º	V-04	280395,677	9085499,701	167º 39' 40"	627,92 m	41º 31' 52"	
6º	V-05	280812,002	9085969,758	173º 23' 16"	328,88 m	34º 55' 08"	
7º	V-06	281000,260	9086239,431	276º 26' 36"	93,19 m	131º 21' 44"	
8º	V-07	281070,202	9086177,851	180º 29' 43"	191,52 m	131º 51' 27"	
9º	V-08	281212,845	9086050,056	115º 19' 32"	95,63 m	67º 10' 59"	
10º	V-09	281300,993	9086087,141	261º 49' 58"	111,88 m	149º 00' 57"	
11º	V-10	281358,591	9085991,222	160º 46' 01"	172,97 m	129º 46' 58"	
12º	V-11	281491,513	9085880,543	137º 12' 25"	149,56 m	86º 59' 23"	
13º	V-12	281640,866	9085888,398	163º 36' 41"	60,62 m	70º 36' 04"	
14º	V-13	281698,040	9085908,531	243º 55' 41"	49,56 m	134º 31' 45"	
15º	V-14	281733,368	9085873,778	179º 54' 00"	14,58 m	134º 25' 45"	
16º	V-15	281743,781	9085863,571	178º 53' 05"	24,63 m	133º 18' 50"	
17º	V-16	281761,699	9085846,678	174º 13' 04"	11,92 m	127º 31' 54"	
18º	V-17	281771,154	9085839,414	176º 29' 03"	20,78 m	124º 00' 57"	
19º	V-18	281788,376	9085827,791	187º 01' 05"	69,83 m	131º 02' 02"	
20º	V-19	281841,052	9085781,945	177º 18' 27"	35,75 m	128º 20' 29"	
21º	V-20	281869,089	9085759,770	178º 21' 23"	13,21 m	126º 41' 52"	
22º	V-21	281879,678	9085751,878	172º 23' 08"	32,37 m	119º 05' 00"	
23º	V-22	281907,971	9085736,141	184º 36' 29"	10,66 m	123º 41' 29"	
24º	V-23	281916,840	9085730,228	184º 24' 07"	1,04 m	128º 05' 36"	
25º	V-24	281917,661	9085729,585	186º 04' 23"	20,63 m	134º 09' 59"	
26º	V-25	281932,461	9085715,209	178º 52' 50"	15,58 m	133º 02' 49"	
27º	V-26	281943,844	9085704,577	170º 48' 44"	14,63 m	123º 51' 33"	
28º	V-27	281955,989	9085696,428	174º 53' 59"	15,11 m	118º 45' 32"	
29º	V-28	281969,235	9085689,158	201º 46' 07"	8,20 m	140º 31' 39"	
30º	V-29	281974,450	9085682,826	192º 13' 14"	9,64 m	152º 44' 53"	
31º	V-30	281978,863	9085674,258	168º 54' 21"	10,13 m	141º 39' 14"	
32º	V-31	281985,148	9085666,313	175º 13' 14"	10,01 m	136º 52' 28"	
33º	V-32	281991,993	9085659,005	172º 07' 20"	10,84 m	128º 59' 48"	
34º	V-33	282000,418	9085652,183	190º 17' 36"	1,63 m	139º 17' 24"	
35º	V-34	282001,484	9085650,944	189º 39' 01"	4,11 m	148º 56' 25"	
36º	V-35	282003,603	9085647,426	175º 58' 26"	8,11 m	144º 54' 51"	
37º	V-36	282008,262	9085640,793	174º 29' 27"	10,14 m	139º 24' 18"	
38º	V-37	282014,857	9085633,097	177º 59' 09"	7,70 m	137º 23' 27"	
39º	V-38	282020,071	9085627,429	174º 26' 07"	8,53 m	131º 49' 34"	
40º	V-39	282026,429	9085621,740	176º 43' 21"	8,33 m	128º 32' 55"	
41º	V-40	282032,941	9085616,551	285º 27' 30"	42,28 m	234º 00' 25"	
42º	V-41	281998,734	9085591,704	167º 10' 44"	29,26 m	221º 11' 09"	
43º	V-42	281979,469	9085569,687	196º 20' 35"	71,77 m	237º 31' 44"	
44º	V-43	281918,923	9085531,158	180º 41' 05"	52,83 m	238º 12' 49"	
45º	V-44	281874,013	9085503,328	192º 20' 47"	48,69 m	250º 33' 36"	
46º	V-45	281828,103	9085487,124	166º 55' 41"	49,50 m	237º 29' 17"	
47º	V-46	281786,363	9085460,521	164º 08' 44"	44,19 m	221º 38' 01"	
48º	V-47	281757,007	9085427,495	156º 48' 05"	46,42 m	198º 26' 06"	
49º	V-48	281742,329	9085383,462	203º 33' 08"	49,37 m	221º 59' 14"	
50º	V-49	281709,304	9085346,767	194º 19' 22"	52,92 m	236º 18' 36"	
51º	V-50	281665,270	9085317,411	181º 55' 50"	25,37 m	238º 17' 41"	
52º	V-51	281643,702	9085304,060	153º 45' 52"	3,39 m	212º 00' 18"	
53º	V-52	281641,906	9085301,185	208º 15' 00"	5,05 m	240º 15' 18"	
54º	V-53	281637,520	9085298,679	201º 17' 24"	145,14 m	261º 32' 42"	
55º	V-54	281493,957	9085277,339	157º 07' 35"	56,99 m	238º 40' 17"	
56º	V-55	281445,274	9085247,705	159º 37' 07"	51,24 m	218º 17' 24"	
57º	V-56	281413,524	9085207,489	89º 06' 55"	45,30 m	127º 24' 19"	
58º	V-57	281449,507	9085179,972	171º 50' 37"	60,65 m	119º 14' 56"	
59º	V-58	281502,423	9085150,339	194º 28' 41"	134,74 m	133º 43' 37"	
60º	V-59	281599,790	9085057,206	195º 06' 50"	18,06 m	148º 50' 27"	
61º	V-60	281609,133	9085041,753	290º 38' 36"	36,39 m	259º 29' 03"	
62º	V-61	281573,356	9085035,112	166º 33' 12"	25,73 m	246º 02' 15"	
63º	V-62	281549,844	9085024,663	194º 33' 07"	117,16 m	260º 35' 22"	
64º	V-63	281434,258	9085005,505	171º 30' 36"	96,32 m	252º 05' 58"	
65º	V-64	281342,588	9084975,899	184º 54' 21"	69,71 m	257º 00' 19"	
66º	V-65	281274,677	9084960,225	165º 20' 55"	20,64 m	242º 21' 14"	
67º	V-66	281256,390	9084950,646	156º 18' 22"	16,73 m	218º 39' 36"	
68º	V-67	281245,941	9084937,584	141º 20' 23"	19,16 m	179º 59' 59"	
69º	V-68	281245,941	9084918,427	147º 48' 18"	27,78 m	147º 48' 17"	
70º	V-69	281260,744	9084894,916	143º 26' 44"	33,64 m	111º 15' 01"	
71º	V-70	281292,092	9084882,725	161º 11' 11"	52,27 m	92º 26' 12"	
72º	V-71	281344,316	9084880,503	180º 00' 00"	29,66 m	92º 26' 12"	
73º	V-72	281373,946	9084879,242	183º 54' 13"	39,95 m	96º 20' 25"	
74º	V-73	281413,651	9084874,830	168º 53' 46"	42,64 m	85º 14' 11"	
75º	V-74	281456,142	9084878,371	170º 43' 38"	43,08 m	75º 57' 49"	
76º	V-75	281497,940	9084868,820	183º 25' 00"	27,59 m	79º 22' 49"	
77º	V-76	281525,053	9084893,904	207º 35' 44"	29,30 m	106º 58' 33"	
78º	V-77	281553,072	9084885,351	183º 00' 26"	28,07 m	109º 58' 59"	
79º	V-78	281579,451	9084875,759	171º 44' 33"	5,00 m	101º 43' 32"	
80º	V-79	281584,349	9084874,742	188º 01' 20"	17,14 m	109º 44' 52"	
81º	V-80	281600,480	9084868,951	177º 53' 53"	42,65 m	107º 38' 45"	
82º	V-81	281641,127	9084856,021	219º 52' 59"	8,13 m	147º 31' 44"	
83º	V-82	281645,490	9084849,166	300º 31' 07"	168,56 m	268º 02' 51"	
84º	V-83	281477,023	9084843,423	197º 53' 53"	46,23 m	285º 56' 44"	
85º	V-84	281432,574	9084856,123	144º 04' 17"	49,55 m	250º 01' 01"	
86º	V-85	281386,007	9084839,190	115º 01' 32"	216,74 m	185º 02' 33"	
87º	V-86	281366,957	9084823,290	167º 21' 46"	224,22 m	172º 24' 19"	
88º	V-87	281396,590	9084401,041	159º 53' 43"	191,25 m	152º 18' 02"	
89º	V-88	281485,490	9084231,708	161º 43' 42"	176,64 m	134º 01' 44"	
90º	V-89	281612,490	9084108,942	171º 19' 31"	384,10 m	125º 21' 15"	
91º	V-90	281925,755	9083886,692	262º 43' 06"	71,97 m	208º 04' 21"	
92º	V-91	281891,889	9083823,193	98º 25' 23"	98,94 m	126º 29' 44"	
93º	V-92	281971,424	9083764,350	330º 51' 25"	28,83 m	277º 21' 09"	
94º	V-93	281942,835	9083768,039	179º 59' 59"	24,19 m	277º 21' 08"	
95º	V-94	281918,840	9083771,135	147º 22' 05"	39,80 m	244º 43' 13"	
96º	V-95	281882,851	9083754,139	151º 32' 01"	37,20 m	216º 15' 14"	
97º	V-96	281860,851	9083724,139	165º 07' 41"	13,96 m	201º 22' 55"	
98º	V-97	281855,761	9083711,139	164º 13' 23"	43,21 m	185º 36' 18"	
99º	V-98	281851,541	9083668,139	200º 35' 21"	34,55 m	206º 11' 39"	
100º	V-99	281836,291	9083637,139	197º 20' 35"	67,59 m	223º 32' 14"	
101º	V-100	281789,732	9083588,139	182º 57' 24"	65,37 m	226º 29' 38"	
102º	V-101	281742,322	9083543,139	186º 44' 49"	51,80 m	233º 14' 27"	
103º	V-102	281700,822	9083512,139	169º 49' 44"	65,71 m	223º 04' 11"	
104º	V-103	281655,952	9083464,140	183º 53' 26"	49,82 m	226º 57' 37"	
105º	V-104	281619,542	9083430,140	198º 35' 45"	24,17 m	245º 33' 22"	
106º	V-105	281597,542	9083420,140	197º 42' 37"	16,82 m	263º 15' 59"	
107º	V-106	281580,835	9083418,167	208º 13' 24"	19,03 m	291º 29' 23"	
108º	V-107	281563,125	9083425,140	191º 04' 48"	98,25 m	302º 34' 11"	
109º	V-108	281480,323	9083478,032	197º 27' 15"	200,19 m	320º 01' 26"	
110º	V-109	281351,706	9083631,443	184º 37' 33"	190,42 m	324º 38' 59"	
111º	V-110	281241,537	9083786,751	104º 23' 53"	157,48 m	249º 02' 52"	
112º	V-111	281094,474	9083730,439	145º 09' 07"	94,92 m	214º 11' 59"	
113º	V-112	281041,119	9083651,930	230º 45' 25"	17,32 m	264º 57' 24"	
114º	V-113	281023,867	9083650,407	180º 00' 00"	116,81 m	264º 57' 24"	
115º	V-114	280907,514	9083640,139	172º 49' 40"	51,99 m	257º 47' 04"	
116º	V-115	280856,704	9083629,139	175º 03' 54"	98,34 m	252º 50' 58"	
117º	V-116	280762,734	9083600,139	174º 03' 19"	66,28 m	246º 54' 17"	
118º	V-117	280701,764	9083574,139	173º 05' 06"	133,96 m	239º 59' 23"	
119º	V-118	280585,765	9083507,140	168º 31' 04"	31,56 m	228º 30' 27"	

32º	V-31	281985,148	9085666,313	175º	13'	14"	10,01 m	136º	52'	28"
33º	V-32	281991,993	9085659,005	172º	07'	20"	10,84 m	128º	59'	48"
34º	V-33	282000,418	9085652,183	190º	17'	36"	1,63 m	139º	17'	24"
35º	V-34	282001,484	9085650,944	189º	39'	01"	4,11 m	148º	56'	25"
36º	V-35	282003,603	9085647,426	175º	58'	26"	8,11 m	144º	54'	51"
37º	V-36	282008,262	9085640,793	174º	29'	27"	10,14 m	139º	24'	18"
38º	V-37	282014,857	9085633,097	177º	59'	09"	7,70 m	137º	23'	27"
39º	V-38	282020,071	9085627,429	174º	26'	07"	8,53 m	131º	49'	34"
40º	V-39	282026,429	9085621,740	176º	43'	21"	8,33 m	128º	32'	55"
41º	V-40	282032,941	9085616,551	285º	27'	30"	42,28 m	234º	00'	25"
42º	V-41	281998,734	9085591,704	167º	10'	44"	29,26 m	221º	11'	09"
43º	V-42	281979,469	9085569,687	196º	20'	35"	71,77 m	237º	31'	44"
44º	V-43	281918,923	9085531,158	180º	41'	05"	52,83 m	238º	12'	49"
45º	V-44	281874,013	9085503,328	192º	20'	47"	48,69 m	250º	33'	36"
46º	V-45	281828,103	9085487,124	166º	55'	41"	49,50 m	237º	29'	17"
47º	V-46	281786,363	9085460,521	164º	08'	44"	44,19 m	221º	38'	01"
48º	V-47	281757,007	9085427,495	156º	48'	05"	46,42 m	198º	26'	06"
49º	V-48	281742,329	9085383,462	203º	33'	08"	49,37 m	221º	59'	14"
50º	V-49	281709,304	9085346,767	194º	19'	22"	52,92 m	236º	18'	36"
51º	V-50	281665,270	9085317,411	181º	55'	50"	25,37 m	238º	14'	26"
52º	V-51	281643,702	9085304,060	153º	45'	52"	3,39 m	212º	00'	18"
53º	V-52	281641,906	9085301,185	208º	15'	00"	5,05 m	240º	15'	18"
54º	V-53	281637,520	9085298,679	201º	17'	24"	145,14 m	261º	32'	42"
55º	V-54	281493,957	9085277,339	157º	07'	35"	56,99 m	238º	40'	17"
56º	V-55	281445,274	9085247,705	159º	37'	07"	51,24 m	218º	17'	24"
57º	V-56	281413,524	9085207,489	89º	06'	55"	45,30 m	127º	24'	19"
58º	V-57	281449,507	9085179,972	171º	50'	37"	60,65 m	119º	14'	56"
59º	V-58	281502,423	9085150,339	194º	28'	41"	134,74 m	133º	43'	37"
60º	V-59	281599,790	9085057,206	195º	06'	50"	18,06 m	148º	50'	27"
61º	V-60	281609,133	9085041,753	290º	38'	36"	36,39 m	259º	29'	03"
62º	V-61	281573,356	9085035,112	166º	33'	12"	25,73 m	246º	02'	15"
63º	V-62	281549,844	9085024,663	194º	33'	07"	117,16 m	260º	35'	22"
64º	V-63	281434,258	9085005,505	171º	30'	36"	96,32 m	252º	05'	58"
65º	V-64	281342,598	9084975,899	184º	54'	21"	69,71 m	257º	00'	19"
66º	V-65	281274,677	9084960,225	165º	20'	55"	20,64 m	242º	21'	14"
67º	V-66	281256,390	9084950,646	156º	18'	22"	16,73 m	218º	39'	36"
68º	V-67	281245,941	9084937,584	141º	20'	23"	19,16 m	179º	59'	59"
69º	V-68	281245,941	9084918,427	147º	48'	18"	27,78 m	147º	48'	17"
70º	V-69	281260,744	9084894,916	143º	26'	44"	33,64 m	111º	15'	01"
71º	V-70	281292,092	9084882,725	161º	11'	11"	52,27 m	92º	26'	12"
72º	V-71	281344,316	9084880,503	180º	00'	00"	29,66 m	92º	26'	12"
73º	V-72	281373,946	9084879,242	183º	54'	13"	39,95 m	96º	20'	25"
74º	V-73	281413,651	9084874,830	168º	53'	46"	42,64 m	85º	14'	11"
75º	V-74	281456,142	9084878,371	170º	43'	38"	43,08 m	75º	57'	49"
76º	V-75	281497,940	9084888,820	183º	25'	00"	27,59 m	79º	22'	49"
77º	V-76	281525,053	9084893,904	207º	35'	44"	29,30 m	106º	58'	33"
78º	V-77	281553,072	9084885,351	183º	00'	26"	28,07 m	109º	58'	59"
79º	V-78	281579,451	9084875,759	171º	44'	33"	5,00 m	111º	43'	32"
80º	V-79	281584,349	9084874,742	188º	01'	20"	17,14 m	109º	44'	52"
81º	V-80	281600,480	9084868,951	177º	53'	53"	42,65 m	107º	38'	45"
82º	V-81	281641,127	9084856,021	219º	52'	59"	8,13 m	147º	31'	44"
83º	V-82	281645,490	9084849,166	300º	31'	07"	168,56 m	268º	02'	51"
84º	V-83	281477,023	9084843,423	197º	53'	53"	46,23 m	285º	56'	44"
85º	V-84	281432,574	9084856,123	144º	04'	17"	49,55 m	250º	01'	01"
86º	V-85	281386,007	9084839,190	115º	01'	32"	216,74 m	185º	02'	33"
87º	V-86	281366,957	9084823,290	167º	21'	46"	224,22 m	172º	24'	19"
88º	V-87	281396,590	9084401,041	159º	53'	43"	191,25 m	158º	18'	02"
89º	V-88	281485,490	9084231,708	161º	43'	42"	176,64 m	134º	01'	44"
90º	V-89	281612,490	9084108,942	171º	19'	31"	384,10 m	125º	21'	15"
91º	V-90	281925,755	9083886,692	262º	43'	06"	71,97 m	208º	04'	21"
92º	V-91	281891,889	9083823,193	98º	25'	23"	98,94 m	126º	29'	44"
93º	V-92	281971,424	9083764,350	330º	51'	25"	28,83 m	277º	21'	09"
94º	V-93	281942,835	9083768,039	179º	59'	59"	24,19 m	277º	21'	08"
95º	V-94	281918,840	9083771,135	147º	22'	05"	39,80 m	244º	43'	13"
96º	V-95	281882,851	9083754,139	151º	32'	01"	37,20 m	216º	15'	14"
97º	V-96	281860,851	9083724,139	165º	07'	41"	13,96 m	201º	22'	55"
98º	V-97	281855,761	9083711,139	164º	13'	23"	43,21 m	185º	36'	18"
99º	V-98	281851,541	9083668,139	200º	35'	21"	34,55 m	206º	31'	39"
100º	V-99	281836,291	9083637,139	197º	20'	35"	67,59 m	223º	12'	31"
101º	V-100	281789,732	9083588,139	182º	57'	24"	65,37 m	226º	29'	38"
102º	V-101	281742,322	9083543,139	186º	44'	49"	51,80 m	233º	14'	27"
103º	V-102	281700,822	9083512,139	169º	49'	44"	65,71 m	223º	04'	11"
104º	V-103	281655,952	9083464,140	183º	53'	26"	49,82 m	226º	57'	37"
105º	V-104	281619,542	9083430,140	198º	35'	45"	24,17 m	245º	33'	22"
106º	V-105	281597,542	9083420,140	197º	42'	37"	16,82 m	263º	15'	59"
107º	V-106	281580,835	9083418,167	208º	13'	24"	19,03 m	291º	29'	23"
108º	V-107	281563,125	9083425,140	191º	04'	48"	98,25 m	302º	34'	11"
109º	V-108	281480,323	9083478,032	197º	27'	15"	200,19 m	320º	01'	26"
110º	V-109	281351,706	9083631,443	184º	37'	33"	190,42 m	324º	38'	59"
111º	V-110	281241,537	9083786,751	104º	23'	53"	157,48 m	249º	02'	52"
112º	V-111	281094,474	9083730,439	145º	09'	07"	94,92 m	214º	11'	59"
113º	V-112	281041,119	9083651,930	230º	45'	25"	17,32 m	264º	57'	24"
114º	V-113	281023,867	9083650,407	180º	00'	00"	116,81 m	264º	57'	24"
115º	V-114	280907,514	9083640,139	172º	49'	40"	51,99 m	257º	47'	04"
116º	V-115	280856,704	9083629,139	175º	03'	54"	98,34 m	252º	50'	58"
117º	V-116	280762,734	9083600,139	174º	03'	19"	66,28 m	246º	54'	17"
118º	V-117	280701,764	9083574,139	173º	05'	06"	133,96 m	239º	59'	23"
119º	V-118	280585,765	9083507,140	168º	31'	04"	31,56 m	228º	30'	27"
120º	V-119	280562,123	9083486,229	172º	46'	05"	101,99 m	221º	16'	32"
121º	V-120	280494,841	9083409,577	176º	20'	46"	159,62 m	217º	37'	18"
122º	V-121	280397,402	9083283,150	216º	12'	17"	172,29 m	253º	49'	35"
123º	V-122	280231,934	9083235,159	142º	43'	10"	186,81 m	216º	32'	45"
124º	V-123	280120,696	9083085,081	195º	41'	01"	103,98 m	232º	13'	46"
125º	V-124	280038,501	9083021,392	164º	08'	31"	87,64 m	216º	22'	17"
126º	V-125	279986,526	9082950,821	173º	49'	18"	83,89 m	210º	11'	35"
127º	V-126	279944,337	9082878,313	208º	27'	26"	135,31 m	238º	39'	01"
128º	V-127	279828,781	9082807,917	193º	27'	50"	136,53 m	252º	06'	51"
129º	V-128	279698,852	9082765,986	203º	06'	58"	103,25 m	275º	13'	49"
130º	V-129	279596,031	9082775,398	186º	48'	12"	41,14 m	282º	02'	01"
131º	V-130	279555,795	9082783,975	224º	12'	17"	386,42 m	326º	14'	18"
132º	V-131	279341,046	9083105,228	233º	46'	39"	521,28 m	20º	00'	57"
133º	V-132	279519,468	9083595,018	176º	49'	32"	101,61 m	16º	50'	29"
134º	V-133	279548,907	9083692,272	172º	13'	50"	61,66 m	09º	04'	19"
135º	V-134	279558,628	9083753,157	180º	33'	25"	149,82 m	09º	37'	44"
136º	V-135	279583,689	9083900,869	190º	17'	52"	807,80 m	19º	55'	36"
1º	00=PP	279859,003	9084660,309							

Área Total = 460,5466 ha
Perímetro Total = 11.993,09 m
Área a ser desmembrada = 250,0000 ha
Área Remanescente = 210,5466 ha

Raimundo Pimentel
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de dezembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 6190/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1776/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre vedação para preenchimento dos cargos que especifica no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 1º Fica vedado o exercício de cargos de Secretários de Estado, Secretários Executivos de Estado, Diretores de Fundações e Autarquias, de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, por

Declara de utilidade pública o GEC - GRUPO ESPÍRITA "CICERO" - ASSOCIAÇÃO CIVIL, BENEFICIENTE, RELIGIOSA), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa em substituição ao Deputado Marcantônio Dourado, tendo o relatora substituta apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1734/10**, de origem do Tribunal de Contas (Ementa: Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, para introduzir normas referentes à instituição do Diário Eletrônico do TCE-PE e referentes aos procedimentos de notificação, inclusive a notificação eletrônica), relatado pelo Deputado Coronel José Alves em substituição ao Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1750/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho em substituição ao Deputado Marcantônio Dourado, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1751/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a transferir recursos ao Fundo Federal de Desenvolvimento Social – FDS), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa em substituição ao Deputado Edson Vieira, tendo a relatora substituta apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1754/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente ao recolhimento antecipado do ICMS nas aquisições efetuadas em outra Unidade da Federação), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1755/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti em substituição ao Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1756/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a operação, exploração, conservação, manutenção, realizar melhorias e ampliar trechos rodoviários estaduais pertencentes ao complexo de obras e serviços denominado "Pólo de Concessão Rodoviária – SUAPE", e altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1757/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, e alterações, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Nelson Pereira, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1759/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 9º da Lei nº 14.105, de 1º de julho de 2010, e dá outras providências), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1760/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Em sequência, passou-se a Discussão Extrapauta do **Projeto de Lei Ordinária n° 1746/10**, de origem da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010, que modifica a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, e suas alterações, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Coronel José Alves em substituição ao Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Concluída a discussão dessas matérias, o Presidente apresentou o parecer sobre a prestação de contas do Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2009. Esse parecer, dito favorável, foi aprovado por unanimidade dos parlamentares presentes Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 01 de dezembro de 2010.

Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT
Titulares: Deputado Coronel José Alves Deputado Nelson Pereira Deputado Mavíael Cavalcanti Suplente:
Deputada Jacilda Urquisa Deputado Eduardo Porto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE 2010.

Às dez horas do dia 10 de novembro de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Nelson Pereira, Sérgio Leite, membros efetivos da Comissão. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, registra a presença do Deputado Isaltino Nascimento e deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n° 1728/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária n° 1734/10**, de origem do Tribunal de Contas (Ementa: Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, para introduzir normas referentes à instituição do Diário Eletrônico do

TCE-PE e referentes aos procedimentos de notificação, inclusive a notificação eletrônica), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária n° 1735/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária n° 1736/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária n° 1737/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho. Terminada essa etapa, deu-se início à apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2010, feita pelo Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo de Oliveira Leão, que compareceu à reunião acompanhado de sua assessora Dr. Erasmo Chaves Peixoto Neto (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão da Fazenda), Dr. Lincoln Santa Cruz (Secretário Executivo do Tesouro Estadual), Dr. Roberto Arraes (Secretário Executivo da Receita), Dr. Juarez Monte (Assessor da Contadoria Geral do Estado), Dr. Marcos Mendes (Contador Geral do Estado) Dra. Sandra Gusmão (Assessora Secretária da Fazenda), além de diversos outros técnicos. Ao término da explanação o Secretário da Fazenda colocou-se à disposição dos parlamentares presentes para sanar possíveis dúvidas e questionamentos que foram prontamente elucidados pelo Secretário. O presidente elogiou a forma como foi feita a explicação e agradeceu a presença do Secretário e equipe. Nada mais havendo a discutir, o presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2010.

Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT
Titulares: Deputado Coronel José Alves Deputado Henrique Queiroz Deputado Nelson Pereira Deputado Sérgio Leite

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA DEZESETTE DE NOVEMBRO DE 2010.

Às dez horas do dia dezessete de novembro de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, membros efetivos da Comissão, Deputada Jacilda Urquisa, membro suplente. O Presidente constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n° 1738/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências); distribuído para o deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária n° 1739/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária n° 1740/10**, de origem do Poder Judiciário (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências), distribuído para o deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária n° 1741/10**, de origem do Poder Judiciário (Ementa: Cria o Suprimento de Fundos Institucional destinado às unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para a deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária n° 1742/10**, de origem do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de funções gratificadas, no âmbito da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado, e dá outras providências), distribuído para o deputado Nelson Pereira; **Projeto de Lei Ordinária n° 1743/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências), distribuído para o deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária n° 1744/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA), distribuído para a deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária n° 1745/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências), distribuído para o deputado Henrique Queiroz; Distribuição Extrapauta: **Projeto de Lei Ordinária n° 1746/10**, de autoria da Mesa Diretora, (Ementa: Altera a Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010, que modifica a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, e suas alterações, e dá outras providências), distribuído para o deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária n° 1747/10**, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de implantação de ciclovias nas margens de novas rodovias construídas ou em regime de concessão no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária n° 1748/10**, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Institui serviço de disque denúncia de agressões ao meio ambiente no Estado de Pernambuco), distribuído para a deputada Jacilda Urquisa. Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n° 1724/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1728/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa em substituição ao Deputado Coronel José Alves, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1729/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas), relatado pelo Deputado Edson Vieira em substituição ao Deputado Coronel José Alves, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1735/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas), relatado pelo Deputado Nelson Pereira em substituição ao Deputado Coronel José

Alves, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, procedeu-se a apresentação dos pareceres parciais à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2008/2011, matérias referentes ao exercício fiscal de 2011. Foi registrado que do total de 1.924 proposições apresentadas, 1.824 delas receberam parecer favorável. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT
Titulares: Deputado Edson Vieira Deputado Henrique Queiroz Deputado Mavíael Cavalcanti Deputado Marcantônio Dourado Deputado Nelson Pereira
Suplente Deputada Jacilda Urquisa

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE 2010.

Às dez horas do dia dezoito de agosto de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Henrique Queiroz, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, membros efetivos da Comissão, Deputada Jacilda Urquisa e o Deputado Eduardo Porto, membros suplentes. O Presidente constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n° 1677/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária n° 1679/10**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Institui o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no âmbito a Região Metropolitana do Recife, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária n° 1682/10**, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Regulamenta o atendimento do consumidor realizado pelos estabelecimentos que comercializam, forneçam serviços e/ou prestem atendimento ao público das empresas concessionárias de telefonia móvel ou fixa no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Coronel José Alves. Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Substitutivo n° 01 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1544/2010**, de autoria do Deputado Edson Vieira, (Ementa: Disciplina a exposição pública, de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1662/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, §2º; 124, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1664/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Edson Vieira em substituição ao Deputado Nelson Pereira, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1665/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1667/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1670/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Edson Vieira, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1671/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho em substituição ao Deputado Nelson Pereira, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1672/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercícios de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1673/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti em substituição ao Deputado Marcantônio Dourado, tendo o relator substituto apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a discutir, o presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2010.

Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT
Titulares: Deputado Edson Vieira Deputado Henrique Queiroz Deputado Mavíael Cavalcanti
Suplentes: Deputada Jacilda Urquisa Deputado Eduardo Porto

ATA DA REUNIÃO INTERNA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS (4ª COMISSÃO), REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), reuniu-se internamente às 10h00m (dez horas e zero minutos), na Sala 329, 3º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, conforme convocação do Presidente, a Comissão de Negócios Municipais. Presentes os Deputados Ringel, Esmeraldo Santos e Geraldo Coelho, com o objetivo de decidir na última reunião, a destinação final dos projetos que foram distribuídos durante a 16ª (décima sexta) legislatura e se encontram na Comissão. Os Projetos de Lei Ordinária Nº 05/2007, que cria o Município de São Domingos, desmembrando do Município de Brejo da Madre de Deus, de autoria do Deputado Edson Vieira, Nº 14/2007, que cria o Município de Pão de Açúcar, desmembrando do Município de Taquaritinga do Norte, Nº 18/2007, também sobre a criação do Município de Pão de Açúcar, desmembrando do Município de Taquaritinga do Norte, de autoria do Ex-Deputado Antonio Figueroa, Nº 32/2007, que cria o Município de Ponta de Pedras, desmembrando do Município de Goiana, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, Nº 33/2007, que cria o Município de Nascente, desmembrando do Município de Araripina, de autoria do Deputado Ringel, Nº 38/2007, que cria o município de Rajada, desmembrando do município de Petrolina, de autoria do Deputado Airinho, Nº 95/2007, que cria o Município de Cavaleiro, desmembrando, do Município de Jaboatão dos Guararapes, de autoria da Deputada Elina Carneiro, Nº 145/2007, que cria o Município do Jaboatão, desmembrando do Município de Jaboatão dos Guararapes, de autoria do Deputado Eduardo Porto, Nº 214/2007, que cria o Município de Ameixas, desmembrando do Município de Cumaru, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros e o Nº 1159/2009, que cria o Município de Claranã, desmembrando do Município de Bodocó, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, por estarem aguardando regulamentação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, os Projetos de Lei Ordinária Nº 1331/2009, que cria o Município de Serrrolândia, desmembrando do Município de Ipubi, de autoria do Deputado Ringel, Nº 1337/2009, que cria o Município de Fátima, desmembrando do Município de Flores, de autoria do Deputado Claudiano Martins, Nº 1339/2009, que cria o Município de Caraiibas, desmembrando do Município de Tacaratu, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, por estarem aguardando regulamentação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, além de terem recebido parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foram encaminhados para arquivamento. Foram ainda encaminhados para arquivamento o Projeto de Lei Ordinária Nº 1330/2009, que trata da inclusão do Município da Escada e o Projeto de Lei Ordinária Nº 1621/2010, que trata da inclusão do Município de Goiana na Região Metropolitana do Recife, por contrariarem o artigo 2º da Lei Complementar Estadual Nº 10/1994, além do Projeto de Lei Ordinária 132/2007, que redefine os critérios de distribuição de parte do ICMS sócio-ambiental que cabe aos Municípios, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, Matéria tributária privativa do Governador do Estado e terem recebido parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Também foi encaminhado para arquivamento o Projeto de Lei Ordinária Nº 1720/2010, que institui a circunscrição territorial dos limites entre os municípios pernambucanos de Parnamirim e Terra Nova, de autoria do Deputado Antonio Moraes, por dependência de parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que vai ser assinada pelos Deputados presentes e encaminhada para publicação no Diário Oficial.

Recife, 15 de dezembro de 2010.

Deputado Everaldo Cabral – PTB Presidente
Deputado Ringel Vice-Presidente
Deputado Esmeraldo Santos Deputado Geraldo Coelho

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às dez horas, no plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Senador Nilo Coelho, anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se o(a)s deputado(a)s Teresa Leitão, Geraldo Coelho (membro titular) e Isabel Cristina (membro suplente), sob a presidência da primeira. Constatando o quorum regimental, a senhora presidente iniciou os trabalhos com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 1473/2010, de autoria do deputado Eduardo Porto, relator: deputado Geraldo Coelho; PLO nº 1478/2010, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, relatora: deputada Terezinha Nunes; PLO nº 1479/2010, de autoria do deputado Sebastião Rufino, relator: deputado Edson Vieira; PLO nº 1480/2010, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, relator: deputado Geraldo Coelho; PLO nº 1481/2010, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, relatora: deputada Isabel Cristina; PLO nº 1482/2010, de autoria do deputado André Campos, relator: deputado Sílvio Costa Filho, PLO nº 1487/2010, de autoria do deputado Henrique Queiroz, relatora: deputada Teresa Leitão; PLO nº 1488/2010, de autoria do deputado Henrique Queiroz, relatora: deputada Teresa Leitão; PLO nº 1489/2010, de autoria do deputado Izaías Régis, relator: deputado Geraldo Coelho; PLO nº 1491/2010, de autoria do deputado Carlos Santana, relatora: deputada Terezinha Nunes; PLO nº 1499/2010, de autoria do deputado Cloodaldo Magalhães, relatora: deputada Isabel Cristina; PLO nº 1501/2010, de autoria do deputado Mavíael Cavalcanti, relator: deputado Sílvio Costa Filho; PLO nº 1512/2010, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, relator: deputado Soldado Moisés; PLO nº 1519/2010, de autoria do deputado Barreto, relatora: deputada Terezinha Nunes; PLO nº 1520/2010, de autoria do deputado Barreto, relatora: deputada Isabel Cristina; PLO nº 1522/2010, de autoria do deputado Cel. José Alves, relator: deputado Luciano Moura; PLO nº 1523/2010, de autoria do deputado Barreto, relator: deputado Edson Vieira. Extrapauta, também foram distribuídos os projetos: PLO nº 1535/2010, de autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho, relatora: deputada Isabel Cristina; 1536/2010 e 1538/2010, de autoria do Poder Executivo, relator: deputado Geraldo Coelho. Na discussão das proposições, o deputado Geraldo Coelho pediu vista para os projetos que dispõem sobre denominações: 1295/2009, 1317/2009, 1447/2010, 1450/2010, 1455/2010 e 1461/2010 e solicitou que, diante do excesso de denominações para prédios públicos ainda em construção, a comissão de educação se posicione no mérito, já que há necessidade de regulamentação para prevalecer o nome da instituição. Após discussão da proposta foi deliberado que a votação seja suspensa e o debate seja realizado no plenário. Em seguida, a deputada Teresa Leitão informou que a comissão recebeu dois projetos da superintendente da Assistência de Preservação dos

Patrimônio Histórico do Legislativo, senhora Cynthia Barreto, solicitando apoio junto à Mesa Diretora para implementação de um projeto de visitação ao Palácio Joaquim Nabuco, que tem como objetivo promover um roteiro de visitação da população pernambucana e de outros locais do Brasil e do mundo ao edifício sede da Assembleia Legislativa. A intenção é compartilhar as memórias e o acervo informacional – arquitetura, mobília, documentos, objetos de arte e decoração com cidadãos e turistas, promovendo a educação patrimonial. A outra solicitação, por meio do ofício nº 37/2010, é um projeto de pintura do telhado do Palácio Joaquim Nabuco visando colaborar com a campanha ecológica de combate ao aquecimento mundial. Encaminhamento aprovado. Na seqüência, a deputada Isabel Cristina registrou o descaso do ex-secretário de educação, Danilo Cabral, em atender aos convites para participar de reunião deste colegiado técnico. Neste sentido, sugeriu que seja agendada reunião com o novo secretário Nilton Mota. A deputada Teresa Leitão fez os esclarecimentos necessários e informou que vai oficializar pedido de agendamento ou fazer a convocação, conforme previsto no regimento interno, para tratar das denúncias recebidas sobre a precariedade das novas escolas de referências, relacionadas aos contra-cheques de professores, ausências de docentes em sala de aula, além de outras questões de interesse da comissão e do governo. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta agradeceu à deputada e ao deputado e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel, secretaríei os trabalhos e digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 2010.

**DEPUTADA TERESA LEITÃO
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Vice-presidente**

DEPUTADO EDSON VIEIRA (Membro titular)

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dez horas, no plenário II, localizado no quinto andar do Edifício Senador Nilo Coelho, anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se as deputadas Teresa Leitão, Terezinha Nunes (vice-presidente) e Isabel Cristina (membro suplente), sob a presidência da primeira. Constatando o quorum regimental, a senhora presidente iniciou os trabalhos com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 1641/2010, de autoria do deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de ensino, no Estado de Pernambuco), relatora, deputada Terezinha Nunes; PLO nº 1676/2010, de autoria do deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Denomina Hospital Luís Portela de Carvalho o Novo Hospital Regional de Palmares), relatora, deputada Isabel Cristina; PLO nº 1685/2010, de autoria da deputada Miriam Lacerda (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Prefeito Drayton Nejaïn, a Unidade Técnica de ensino a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Caruaru – PE), relatora, deputada Terezinha Nunes; PLO nº 1688/2010, de autoria da deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Institui o Programa de Coleta Seletiva com a Participação das Escolas das Redes Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco), relatora, deputada Teresa Leitão; PLO nº 1693/2010, de autoria do deputado Aglailson Júnior (Ementa: Denomina Escola Técnica Profissionalizante Governador Miguel Arraes de Alencar, a próxima Unidade Estadual de Ensino Técnico a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Vitória de Santo Antão-PE), relatora deputada Isabel Cristina; PLO nº 1730/2010, de autoria da deputada Isabel Cristina (Ementa: Denomina “Rodovia Antônio Cavalcanti Filho” a Rodovia PE 635, que liga os municípios de Afogados e Dormentes), relatora, deputada Terezinha Nunes; PLO nº 1732/2010, de autoria do deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei Nº 14.111, de 8 de julho de 2010), relatora, deputada Isabel Cristina. Continuando, a deputada Teresa Leitão informou que recebeu, no período eleitoral, cópia de uma carta encaminhada ao secretário Danilo Cabral da Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Espanhol no Ensino Brasileiro – CÔPESBRA. Propôs a realização de audiência pública para discutir sobre o cumprimento da Lei nº 11.161/2005 que obriga a oferta do espanhol no ensino médio. Proposta aprovada. A deputada Isabel Cristina informou que também recebeu uma correspondência de um grupo de professores aprovados no último concurso público que aguardam convocação da Secretaria Estadual de Educação. Solicitou que o atual secretário, senhor Nilton Mota, esclareça os fatos. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel, secretaríei os trabalhos e digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2010.

**DEPUTADA TERESA LEITÃO
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Vice-presidente**

DEPUTADO EDSON VIEIRA (membro titular)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no plenário da Câmara Municipal do Município de Goiana, às 10 (dez) horas, a deputada Teresa Leitão (presidenta da Comissão de Educação e Cultura) fez a abertura da audiência pública sobre a Preservação do Patrimônio Histórico e Sacro de Goiana, convidado para compor a mesa dos trabalhos o deputado Pedro Eurico; o vereador Antônio Belarmino; o senhor Antônio Nelson Miranda de Carvalho, secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento, neste ato, representando o excelentíssimo prefeito Henrique Feleno; o senhor Frederico Faria Neves Almeida, dirigente do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; senhora Mariza Ataíde Jordão de Vasconcelos, superintendente de Desenvolvimento, neste ato, representando o senhor Gilberto Pimentel, presidente da EMPETUR; senhora Simone Arruda, arquiteta, neste ato representando o senhor José Mário Cavalcanti, presidente do CREA/PE; senhor Augusto Paashaus, assessor

jurídico da Fundação do Patrimônio Histórico de Pernambuco (FUNNDARPE), neste ato, representando a presidenta Luciana Azevedo e Padre Artur Silva, pároco de Goiana. Também fez menção a presença do restaurador Roberto Carneiro e agradeceu a presença de todo(a)s representantes da sociedade de Goiana. Ressaltou que esta audiência pública não é uma instância deliberativa, é uma instância de interação e instrumento importante do Poder Legislativo, com o objetivo de discutir a situação do rico patrimônio de Goiana, como se pode observar nas igrejas situadas no município: Matriz do Rosário dos Homens Brancos, Igreja do Rosário dos Homens Pretos, Igreja da Conceição, Convento do Carmo, Igreja da Ordem Terceira do Carmo, Convento Nossa Senhora da Soledade, Igreja da Misericórdia, Capela da Sagrada Família, Capela de Nossa Senhora Aparecida, Igreja do Amparo, Capela de São Francisco, Capela de São Sebastião, Capela de Nossa Senhora das Maravilhas, dentre outras, que pertencem a humanidade e orgulha a memória histórica do estado de Pernambuco. Lembrou que essa audiência foi planejada em sua visitação ao município há cerca de um ano e sua realização coincide com a semana dos museus, além dos roubos ocorridos recentemente. Essas igrejas são verdadeiros museus, cada igreja guarda um símbolo, guarda uma representação do imaginário e significados que retratam a história de um povo e caracterizam o seu desenvolvimento social. Com esse espírito, declarou aberta a audiência, passando a palavra ao deputado Pedro Eurico que informou sobre a realização de um levantamento fotográfico e das necessidades de recuperação em todas as igrejas de Goiana que foi apresentado em reuniões com o presidente do IPHAN, com o ministro da Cultura, com o governador e encaminhou cópias aos prefeitos dos municípios de Recife, Olinda e Goiana. O relatório apresentou a situação de 56 (cinquenta e seis) igrejas tri-seculares e entre os problemas mais graves relatou: 1) necessidade da descupinização; 2) imagens sacras do século XVII e XVIII guardadas no chão; 3) várias igrejas com ameaças de desabamento; 4) desativação do museu de arte sacra na Igreja do Rosário dos Homens Pretos e as imagens foram levadas para um espaço da prefeitura que não tomou nenhuma providência para fazer o levantamento deste patrimônio; 5) falta de segurança nas igrejas. Ressaltou que o relatório pode ser disponibilizado para quem tiver interesse e esse patrimônio é incensurável! Depois de Olinda e Recife, o maior patrimônio cultural e religioso do Nordeste pertence à Goiana. Também fez referência aos roubos das três imagens sacras. Lembrou que outros patrimônios precisam ser discutidos, como o casarão dos anos 30, situado na histórica fábrica de tecidos, importante memória da indústria no Nordeste e o cinema Politeama, reconstruído pelo governador Eduardo Campos, que está abandonado pelo governo municipal. Dando continuidade aos pronunciamentos, o representante do IPHAN parabenizou pela iniciativa e discorreu sobre as ações do órgão no acompanhamento e salvaguarda do patrimônio sacro, desde o ano de 1981. Informou que das 09 (nove) igrejas tombadas em Goiana, 08 (oito) estão no centro histórico e 01 (uma) no engenho novo, além de parcerias firmadas e obras pontuais de acordo com as necessidades como a instalação do museu de arte sacra para fomento e estudo, atualmente desativado e a escola goianense de arte sacra. Enfatizou a qualidade da escultura religiosa do município, exemplar no Brasil, os espaços religiosos ociosos, mas que isso é uma decisão da arquidiocese ou da paróquia para torná-los equipamentos de uso público e cultural. Com relação ao roubo das peças do altar-mor de 1m20cm (um metro e vinte centímetros) de altura, peças em terracota consideradas do século XVII, destacou o papel da população para que, em caso de qualquer pista, ligue para o IPHAN para passar as informações à Polícia Federal, Interpol e Associação dos Antiquários. Também informou que existe no site do órgão o *link* “bens procurados” para denúncias e captura das imagens. Quanto às câmeras de segurança, o IPHAN já dispõe de recursos para 12 (doze) monumentos históricos de Recife, Olinda e Igarassu. No caso de Goiana falta projeto para captação, execução e implantação de câmeras, mas já existe esforço, seja com a prefeitura, com o estado ou governo federal para inovar no sistema de fiscalização e segurança. No que se refere à Vila Operária existe um estudo para realização do tombamento e identificação da tipologia do conjunto arquitetônico, mesmo com todas as descaracterizações ao longo dos anos, com conclusão prevista para esse ano. Sobre o Cruzeiro do Carmo, feito de pedra calcária, do século XVIII, um dos mais imponentes do Brasil, está gradeado, mas ainda existem muitas ações de vândalos, sendo necessária a conscientização da população para entender o valor histórico desses monumentos. Propôs o envolvimento de alunos, com a realização de oficinas em parceria com o IPHAN. Com relação ao cinema Politeama, esclareceu que a reforma foi realizada pelo PROMATA e parte dos equipamentos de projeção, grades de filmes foram cedidos pelo Ministério da Cultura, dentro do programa *Cine Mais Cultura*, também em parceria com o IPHAN. Por fim, informou sobre o PAC das cidades históricas que em Pernambuco tem 8 (oito) cidades listando projetos que possam contribuir para a preservação do patrimônio cultural, trata-se de um plano de ação para canalizar recursos das três esferas do governo. Dando prosseguimento, a deputada Teresa Leitão registrou as seguintes presenças: sr. Luiz Gomes, restaurador e historiador; sr. João Bosco, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Goiana (SCM); sr. Aluizio Paes, presidente da Associação dos Índios e Caboclinhos de Pernambuco, professora Solange Valadares, coordenadora do Departamento de História da Secretaria de Educação; sra. Valquíria Correa, membro do Clube Misto Lenhadores; Sr. Felipe Emiliano, diretor do Jornal Página 1; profa. Carminha Nóbrega, da Faculdade de Formação de Professores de Goiana; professora Maria de Jesus, coordenadora do departamento de História da Faculdade de Formação de Professores de Goiana; prof. Severino Carneiro, historiador; prof. Diniz José, gestor da Escola Municipal Marrie Armele; comunicador Vilmar Gomes e sr. Leandro Luiz, diretor do Jornal Página 1, em seguida, convidou para compor a mesa a doutora Ana Maria Guerra Pereira, promotora da Segunda Vara de Justiça de Goiana e passou a palavra ao representante da FUNNDARPE, que propôs maior interação entre as entidades municipais, estaduais e federais, como previsto no art. 216 da Constituição Federal e da Constituição Estadual, além dos Tratados e Convenções Internacionais em que o Brasil é signatário. Também ressaltou as dificuldades na área, como a falta de servidores públicos especializados e os investimentos que a instituição tem realizado no município para preservar o patrimônio histórico. A representante da EMPETUR ressaltou a importância da região do litoral norte para desenvolvimento do turismo de Pernambuco enquanto atividade econômica. Lembrou que após investimentos em infra-estrutura na costa dos arrecifes – de Goiana a São José da Coroa Grande – o PRODETUR 2 vai instalar, até o final do ano, a sinalização interpretativa como parte do circuito das igrejas. Continuando, a senhora presidente anunciou as presenças dos alunos da Escola Presidência Costa e Silva; da Escola Ascendino Cavalcanti; do Colégio NAP-CEG; Escola EMAF; Escola Benigno Pessoa de Araújo; Escola Iracema N. Rabelo; Escola Municipal Lizete Maria; representantes da Igreja N. Sra. do Rosário, da paróquia de Goiana; Pastoral Batismo; Clubes e Caboclinhos: Burra Lobreira; Burra Rebolado; Caboclinhos Tupynambá, Caboclinho Potiguases, Caboclinho Iraquara, Aruenda, Maracatu Leão da Fortaleza; Clube Misto Lenhadores; prof. januário Rodrigues Bernardo, representando os assessores pedagógicos do município; profa. Natividade Freitas, representante do Grupo de Escoteiros Professor Rufino Ribeiro; profa. Hélia Azevedo, membro do Conselho Municipal de Educação; sra. Maria da Conceição Aranha, representante do Sindicato dos

Servidores Municipais; professor José Antônio, representante da Academia de Artes e Letras de Goiana e sr. Antônio José da Silva (Tog artesão), premiado três vezes na FENEART, prêmio da Rede Globo, assim como as assessorias do gabinete do prefeito, da presidência da Câmara e da Secretaria Municipal de Educação. Com a palavra, a representante do CREA informou que o Conselho tem implantado inspetorias regionais na atuação de fiscalização do exercício dos profissionais e qualquer cidadão pode denunciar para que a obra seja embargada, neste sentido, o engajamento da população é essencial! Na seqüência, a palavra foi franqueada ao secretário municipal de Turismo e Desenvolvimento que destacou o esforço do executivo municipal para atenuar os empecilhos encontrados na solução desses problemas, lembrando que este é um fórum apolítico. Solicitou à presidente que a professora Solange Valadares apresente os esclarecimentos técnicos sobre os problemas já evidenciados. Antes de passar a palavra, a deputada lembrou que esta é uma atividade da comissão de educação que tem o norte das políticas públicas, o debate das idéias, buscando aproximar a Assembleia Legislativa da defesa do patrimônio de Goiana. Com a palavra, a professora Solange Valadares, neste ato, representando o secretário de Obras, ressaltou que este é um momento muito importante para os Goianenses. Fez referência às ações desenvolvidas pelas secretarias de Obras, de Educação e de Turismo, em parceria com o IPHAN: 1) apresentação do filme *História de Javé* na comemoração do aniversário de 170 anos da cidade e 440 anos do início de seu povoamento, estimulando professores e alunos a pensarem em formas de preservar o patrimônio; 2) inclusão da História de Goiana no manual do concurso público municipal; 3) o IPHAN e Escola Técnica estão organizando um curso sobre educação patrimonial para ser oferecido à população. Ressaltou também que no PAC das cidades históricas 27 (vinte e sete) projetos foram contemplados, destes, citou os objetivos de 05 (cinco) projetos que têm relação direta com a construção do Museu de Arte Sacra, cujas peças estão resguardadas na secretaria de obras: 1) catalogar o acervo material e imaterial, otimizando o seu acesso à população; 2) inserção de Goiana nas rotas turísticas e históricas no país; 3) revitalização do centro histórico de Goiana, com a preocupação de prevenir as enchentes; 4) criar políticas de fomento; 5) promover a educação patrimonial e incluir no currículo escolar disciplinas e projetos de livros didáticos. Por fim, convidou todos os presentes para participarem da audiência pública que irá consolidar as sugestões da sociedade civil e empresas no PAC do município. Logo após, a senhora presidente anunciou as presenças do sr. Gercino do Espírito Santo, artesão e ceramista; sr. José Edmilson, da comunidade de Carne de Vaca; sr. Sebastião da Silva, representante da Receita Federal; professores e alunos da Divisão de Pesquisas Históricas (D.P.H) da F.F.P.G; do conselho municipal de educação e do SESI. Em seguida, convidou a representante da promotora para se pronunciar. Como cidadã goianense, a promotora parabenizou a comissão e informou que está a disposição para contribuir com o debate. O último representante, padre Artur Silva salientou a necessidade de união de todos e de assessoria do IPHAN para preservação e recuperação das igrejas, evitando agressões aos bens tombados. Sugeriu que seja criada uma comissão formada pelos órgãos presentes. No debate, houve o pronunciamento dos seguintes representantes locais: vereador Rubens Belarmino; João Bosco Rabelo, provedor da SCM; Wilfred Gadelha, assessor da Câmara; Josenildo Tavares, representando o D.P.H; Aluizio Paes (Lula dos Caboclinhos), presidente da A.C.C.I.PE; Erivaldo Francisco, presidente do Maracatu Leão da Fortaleza e diretor da Associação do Maracatu de Pernambuco e Márcio Gadelha, produtor cultural, todos acrescentaram informações históricas, operacionais e propostas de encaminhamentos. Nas considerações finais, o senhor Frederico Neves informou que o IPHAN já tem recursos para o controle da catalogação, ainda esse ano, dos bens móveis integrados de Goiana, inclusive as peças do Museu. Ressaltou a necessidade de conscientização da população para que se aproprie dos valores culturais e arquitetônicos, inserindo no cotidiano da grade escolar essa questão, a fim de prevenir pichações e destruição do patrimônio. Concluindo o debate, a deputada Teresa Leitão consolidou 05 (cinco) propostas apresentadas na audiência pelos poderes constituídos: 1) projeto para instalação de câmeras de monitoramento; 2) acionar a guarda municipal para cuidar do patrimônio; 3) evitar a proliferação de comércios, feiras e ambulantes próximos a esse patrimônio; 4) alocar recursos na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) municipal, estadual, articulando as Emendas com a bancada de deputados federais; 5) incentivar a fiscalização do CREA no acervo arquitetônico edificado. Concluindo os trabalhos, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e todas que prestigiaram essa audiência demandada pelo município de Goiana, com destaque pelo tom de parceria durante o debate. E, nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião. E, para que tudo conste em registro, eu Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Plenário da Câmara de Vereadores de Goiana, 19 de maio de 2010.

**Deputada Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura**

**DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Vice-presidente**

DEPUTADO EDSON VIEIRA (membro titular)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO, REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no auditório, localizado no sexto andar do edifício Nilo Coelho, anexo I ao palácio Joaquim Nabuco, às dez horas, reuniram-se o (a)s deputado (a)s Teresa Leitão (coordenadora-geral da Frente), Luciano Moura e Mavíael Cavalcanti. A senhora coordenadora convidou para participar da Mesa dos trabalhos o senhor José Roberto da Silva, promotor de educação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a professora Sandra Rejane Marquim, que aqui representa a Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), representando o presidente, prefeito Antônio João Dourado e senhor Jackson Oliveira, auditor do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Justificaram a ausência, a deputada Isabel Cristina, que está em São Paulo para tratamento médico e a deputada Ceça Ribeiro, que está licenciada. Em seguida, descreveu os dados do Levantamento do Quadro Salarial do Magistério das Redes Municipais de Ensino e da Rede Estadual. Antes esclareceu que o valor do piso, com uma leitura direta da Lei, é R\$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais), considerando essa relação e dividindo a carga horária, o piso para 40 (quarenta) horas semanais, ou duzentas mensais, e a proporção, permitida por Lei, para jornadas inferiores a 40 (quarenta) horas semanais. Todos os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e o governo do estado foram contatados; 91 (noventa e

um) municípios responderam, destes, 11 (onze) municípios pagam o piso salarial de R\$ 1.024,67 (um mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais: Afogados da Ingazeira, Barra de Guabiraba, Bodocó, Carpina, Chã de Alegria, Limoeiro, Palmeirina, Pombos, São Joaquim do Monte, Serrita e Trindade; 24 (vinte e quatro) municípios pagam mais de R\$ 1.024,67, em que se observa uma prevalência de reajuste de custo aluno/qualidade em 17% (dezesete por cento), além de outros valores: Águas Belas, Belém de Maria, Belo Jardim, Bom Conselho, Brejo da Madre de Deus, Cabo, Camutanga, Catende, Goiana, Itambé, Joaquim Nabuco, Macaparana, Nazaré da Mata, Olinda, Palmares, Paranatama, Paulista, Petrolina, Santa Cruz da Baixa Verde (que paga R\$ 1.320,00), Santa Cruz do Capibaribe – esse é o piso do Sindicato de São Bento do Una, Tamandaré, Timbaúba e Vicência. 26 (vinte e seis) municípios que pagam o valor proporcional, tomando como referência a jornada de trabalho: Araripina, Bom Jardim, Cabrobó, Cachoeirinha, Caetés, Camaragibe, Canhotinho, Carnaíba, Caruaru, Granito, Iguaraci, Ipojuca, Itamaracá, Itapetim, Itapissuma, Jaqueira, Lagoa Grande, Moreilândia (que deixou à parte as gratificações, porque é permitido o somatório da remuneração), Petrolândia, Recife, Salgueiro, Sanharó, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Tabira e Vertentes. 16 (dezesesseis) municípios informaram que apesar de estarem pagando menos do que o piso nacional estão em processo de discussão e de envio do projeto de reajuste à Câmara Municipal. No momento, o município de Aliança está em greve, Atinho, Bezerros, Bonito, Casinhas, Cedro, Custódia, Igarassu, Jatobá, Jupi, Panamirim, Pesqueira, São Benedito do Sul, Surubim, Verdejante e Xexéu. Por fim, a parlamentar informou que 14 (atorze) municípios não pagam o piso proporcional: Cortez, Cumaru, Feira Nova, Itacuruba, Itaquitinga, Lajedo, Mirandiba, Poçoá, Sairé, Serinhaém e Taquaritinga do Norte, além dos municípios de Abreu e Lima, Arcoverde e Belém de São Francisco, que estão em processo de discussão. Ao analisar as tabelas verifica-se que tem municípios pequenos, com pouca arrecadação, que estão rigorosamente cumprindo o piso, enquanto municípios grandes, com condições e que não estão respeitando nem um piso nem outro. A deputada fez referência, como um caso atípico, a denúncia sobre o município de Tacaimbó que pagou por um mês o piso definido por Lei e depois da Lei Estadual, que fixou o piso em R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais), retroagiu para o valor pago pela rede estadual. A Frente Parlamentar ainda aguarda a resposta oficial do governo do estado, embora seja público e notório o piso praticado e dos demais municípios que não retornaram ao ofício circular. Continuando, passou a palavra à representante da AMUPE que parabenizou a deputada pelo acompanhamento nessa implantação do piso que gerou muita dor de cabeça aos prefeitos em virtude do impacto financeiro. Alguns municípios avançaram mais, outros menos e muitos já fizeram a adequação do Plano de Cargos e Carreiras (PCC). Com a palavra, o representante da Promotora de Educação do MPPE elogiou esse início de trabalho da Frente que já consegue, mesmo que de maneira incompleta, números bastante interessantes, permitindo ao MPPE ter uma radiografia do que se passa no estado e começar a contatar as promotorias pelo interior do estado para que busquem, dentro de suas atribuições, acelerar também esse processo de implementação do piso e o levantamento da situação legal de cada município, quanto a existência do PCC, da adequação. Ressaltou a legitimidade das promotorias para procurar o prefeito junto ao órgão sindical, se for o caso, a fim de encontrar a melhor maneira de fazer cumprir a Lei. Na seqüência, o representante do TCE também cumprimentou todos os participantes e informou que faz algum tempo que o TCE já vem envolvido com esta questão da remuneração do professor, desde a época do FUNDEF, em busca do cumprimento da legislação. Ano passado foi aprovado um indicativo às prefeituras que não tivessem pagando os pisos, trabalho iniciado pela coordenadoria que ficou esperando a deliberação sobre o valor do piso nacional. O auditor fez destaques em relação ao que o TCE pode ajudar em relação aos municípios que não responderam, por meio das regionais do interior do estado que são 9 (nove), 2 (duas) na capital e 7 (sete) no interior, onde todos os municípios são visitados todos os anos, face a limitação de capacidade operativa da comissão. O TCE pode conseguir estas informações faltantes dos municípios e do governo do estado se partir da Frente Parlamentar um pedido oficial ao TCE para dar prioridade à análise das folhas de pagamento dos municípios que não estão cumprindo a Lei, como órgão que apóia o Poder Legislativo. Em alguns lugares já existe aplicações de multas, mas isso de forma espaça. Propôs uma ação articulada com o MPPE, às promotorias locais e o TCE para auxiliar o trabalho executado pela Frente. Antes de passar a palavra aos demais membros, a deputada Teresa Leitão registrou a importância do reforço das três instituições ao trabalho da Frente, cada uma no seu âmbito de atuação, além da coleta de dados ser realizada diretamente da fonte, já que existiu um pedido da imprensa de um determinado jornal para que fossem fornecidos os dados e houve uma distorção na veiculação da informação, gerando reclamações por parte dos municípios. A comissão tem todos os dados catalogados com as informações fornecidas pelos secretários de educação e houve a solicitação ao jornal para inserir os dados, o que não foi possível. A deputada ressaltou ainda que o levantamento transcorreu sem interferências nas relações trabalhistas entre sindicatos e governos. Com a palavra, o deputado Luciano Moura externou a sua concordância com as sugestões aqui apresentadas, que são factíveis, à medida que as instituições já se colocam a disposição para ajudar a consolidar as informações, uniformizar os procedimentos e estabelecer as parcerias, portanto, a presença do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da AMUPE é fundamental para que a frente possa dar um passo adiante nesses objetivos estratégicos de consolidar a aplicação da Lei, já que existe uma situação de fato e de direito precisando ser enfrentada. Para o deputado Mavíael Cavalcanti o professorado de um modo geral, não só em Pernambuco, mas no Brasil como um todo, sofre porque não existe uma consciência dos nossos governantes da importância do professor com relação à formação da juventude. Mesmo com esse piso salarial o valor ainda é irrisório pela responsabilidade que tem o professor com a criança. Ressaltou que esta causa merece todo o apoio e consideração. Agradecendo a todas as falas, a deputada Teresa Leitão considerou que há um consenso nas sugestões, bastante positivas, em relação ao trabalho da Frente. Informou que a próxima reunião da Frente será com a participação da coordenadora da Frente Nacional, a deputada federal Fátima Bezerra e de alguns outros representantes que compõem a Frente. Finalizou o desejo que na próxima reunião o quadro sobre o piso salarial esteja completo, com a contribuição e a ajuda de todas as entidades que aqui se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala das reuniões, em 12 de maio de 2010.

**Deputada Teresa Leitão
Coordenadora-geral**

**Deputado Luciano Moura
Deputado Mavíael Cavalcanti**